



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

### Edital nº 55/2020

----Nos termos do Artº 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede, emitiu em 2 de setembro de 2020, o **3º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 10/99**, de 30 de agosto, em nome de António de Jesus Marques, referente ao prédio sito na Rua Moinho do Dias, na localidade e freguesia de Ourentã,

A alteração relativa ao Lote nº 7, foi solicitada por Marcelo Ventura Marques, contribuinte nº 239162226, com residência na Rua Chão do Conde, nº 72 A, em Cantanhede, foi aprovada por deliberação de Câmara de 19 de maio de 2020, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

A área total de implantação é alterada para 2728,16m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e vinte e oito metros e dezasseis centímetros quadrados), a área de total de construção é alterada para 4845,79m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros quadrados).

O Lote nº 7, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 2171/20000303, da freguesia de Ourentã, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 1155º da mesma freguesia da freguesia de Ourentã, sofreu uma alteração a nível da ampliação do polígono de implantação e da área bruta de construção destinada a Habitação e Anexo, ficando com a seguinte descrição:

**LOTE Nº 7** – Com a área de 970,25m<sup>2</sup> (novecentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados), com a área de implantação de 303,16m<sup>2</sup> (trezentos e três metros e dezasseis centímetros quadrados), sendo 185,41m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados) da habitação e 117,75m<sup>2</sup> (cento e dezassete metros e setenta e cinco centímetros quadrados) dos anexos, com área de construção de 470,79m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta metros e setenta e nove centímetros quadrados), sendo 353,04m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e três metros e quatro centímetros quadrados) da habitação e 117,75m<sup>2</sup> (cento e dezassete metros e setenta e cinco centímetros quadrados) dos anexos, destinado a habitação com um fogo e dois pisos (R/c + 1). Foi também autorizada uma piscina com 29,48m<sup>2</sup> (vinte e nove metros e quarenta e oito centímetros quadrados).

Cantanhede, 2 de setembro de 2020

**O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
com Competências Delegadas,

(Pedro António Vaz Cardoso)

Elaborado por: